CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PENHA/SC

Resolução Nº 004/2019 de 14 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a prestação de contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA de Penha.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha/SC - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal, nº 2.600 de 11 de novembro de 2012, e considerando a deliberação datada de 14 de fevereiro de 2019, em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que é o Gestor dos recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e do Adolescente (FIA), apreciou/analisou a prestação de contas do FIA do ano de 2018, que foi elaborada pelo Departamento Contábil do Município. A mesma apresenta a aplicação e utilização segundo as diretrizes e deliberações deste conselho, de acordo com as reais demandas e prioridades deste CMDCA. Assim sendo, este Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do ano de 2018 do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), onde ficou registrado o saldo em caixa de R$ 6.014,60 (Seis mil e quartoze reias e sessenta centavos) e como consequência, fica aprovada a prestação de contas do EXERCÍCIO de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 14 de fevereiro de 2018.

Claudio de Souza Limeira

Presidente CMDCA/Penha